

# Cidade de Jundiahy

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS.—PROPRIETARIO—M. DE BARROS MELLO

CIDADE DE JUNDIAHY

## DE CAMPINAS

3 de Novembro de 1890.

Após alguns dias de interrupção, por ter estado ausente desta cidade, deixei por esse motivo de noticiar alguns factos dignos de menção, como por exemplo: a inesperada chegada do general Glycerio; diversos desastres, mortes, etc., etc.

Para cumulo da minha felicidade, os jornaes d'aqui tambem deixaram de dar a publicidade de alguns daquelles factos, a despeito de possuirem *reporters* activissimos, difficeis de se lhes *passar a perna*...

Mesmo assim, vou dizer alguma cousa relativamente ás ultimas festas que se realizaram nesta cidade, ou, por outra, que se estão realisando, visto o bispo ainda achar-se aqui.

No sabbado ultimo, na matriz de Santa Cruz, em presença do sr. d. Lino, bispo desta diocese, que aqui chegou sexta-feira, vindo de Mogy-mirim, effectuou-se com todo o brilhantismo, a festa de Nossa Senhora do Carmo, sendo enorme a concurrencia de fieis.

## FOLHETIM

### OS NOVOS MYSTERIOS DE PARIZ

(N. 11) POR  
AURELIEN SCHOLL

CAPITULO V

#### O Conde de Navarran vendê as joias

Ao pé do passeio estava parada uma carruagem descoberta.

Recostava-se na carruagem uma mulher expendidamente formosa, conversando com um rapaz vestido á ultima moda. A mulher brincava com o leque, e o sorriso, talvez forçado, augmentava-lhe a belleza.

Sobre os cabellos loiros tinha um pequenino chapéo, seguro apenas por um laço de fita azul. O chapéo sobre aquelles cabellos parecia uma borboleta sobre uma espiga.

No domingo, ao meio-dia, houve um *Te-Deum* na matriz da Conceição, sendo aberto o santo Sacramento do Chrisma.

Foram chrimadas só nessa tarde cerca de 1.200 pessoas, que se acotovellavam no recinto do templo de um modo assustador.

Foi enorme a concurrencia de povo; sendo para receiar-se a reproducção daquellas desordens que houve por occasião da inauguração da referida matriz.

O sr. d. Lino continuou hontem o chrisma, pretendendo demorar-se por mais alguns dias nesta cidade.

A companhia Paulista acaba de perder um dos seus melhores empregados com a demissão que solicitou Amador do Amaral Mello, do cargo de chefe da estação desta cidade, cargo que occupava com toda a nobreza de character.

O sr. Mello, durante o longo tirocinio em que esteve como chefe da referida estação soube sempre se conduzir com rectidão, probidade e justiça, angariando por isso estima e consideração entre os seus subalternos.

Para substituir o sr. Mello

O corpo elegante da mulher fazia ao minimo movimento ranger a seda azul do vestido.

O seu companheiro quando viu sair João Deslions apeiou-se da carruagem.

—Não é coiteiro do conde de Navarran?

—Sou, sim, senhor.

—Chama-se João Deslions?

—Chamo.

E João dizia consigo:

—Que me poderá querer este peralta que se apeia da carruagem para fallar-me. Os de Paris são espertos. Muitas vezes tenho lido nos jornaes que tem artes do demonio para roubarem... Cautella.

—Sou o barão de Maucourt. O sr. de Navarran sahia ha pouco de minha casa, tendo chegado pelo comboyo expresso, e a sua carruagem mais rapida do que as suas pernas, meu amigo, deu-lhe tempo de encarregar-me de um recado...

—Qual recado? perguntou João levando a mão ao sacco do dinheiro,

veiu de Cordeiro o sr. Luiz de Góes, que alli occupava tambem o cargo de chefe; sendo para se esperar que este saberá imitar perfeitamente o seu antecessor, attentas as qualidades moraes e civicas que o caracterisam.

Com este movimento no trafego, resultou ser nomeado chefe da estação de Cordeiro o escripturario do armazem desta cidade, cidadão Joaquim Egidio de Oliveira, que ha muito fazia jusa a um desses logares.

A gatunagem nesta cidade continúa desenfreadamente. Os assaltos á propriedade alheia reproduzem-se quasi que quotidianamente, visto contarem os larapios com a protecção da policia.

—protecção — por ser o minuto o numero de praças para o policiamento desta cidade, sendo rarissimas vezes encontrado um policial, pelas ruas.

Já no tempo da monarchia, estava marcado o numero de cem praças para o regular policiamento d'aqui; no entanto houve uma reforma radical, começando pela queda do throno, e a mesma cousa continúa relativamente ao destacamento desta cidade, que

conta com um pequeno numero de policiaes para fazer a patrulha, guarda na cadeia e outros serviços.

N'uma destas ultimas noites os gatunos penetraram no interior da casa do cidadão Francisco da Rocha Leite Penteado, subtrahindo dalli diversos objectos no valor de dous contos de réis, além de destruirem alguns moveis de luxo. O sr. Rocha Penteado achava-se ausente na sua fazenda, em companhia de sua familia quando os audaciosos larapios foram visital-o.

Póde-se perfeitamente dizer com toda a franqueza, sem medo de errar, que em Campinas existe uma quadrilha de ladrões; mas nunca ouviu dizer-se que em Campinas existe um policiamento que sirva, que esteja ao alcance de uma cidade como esta. Isso não.

Os jornaes d'aqui diariamente estão pedindo augmento de força, apontando os numerosos roubos, crimes que passam impunes por não serem presos os delinquentes.

Entretanto, os roubos continuam, os criminosos passeiam impunemente pelas ruas, porque as autoridades policiaes não tem elementos, faltam-lhes praças que auxiliem-

No fim de contas não lhe podiam roubar facilmente os 500 mil francos que tinha no sacco.

Que diria o conde, se realmente lhe faltasse o dinheiro necessario para a viagem?

João pensou tambem que ao anoitecer poderia regressar a sua casa, porque havia um comboyo para Houdan ás 9 horas.

Se o conde não fosse aonde lhe diziam, pensou João, o unico transbordo seria ter esperado inutilmente.

Era apenas demora de cinco ou seis horas, e como o sr. de Navarran devia estar ausente uns poucos de dias, não havia nisso nenhum prejuizo.

—Bem, disse elle ao sr. de Maucourt, queira indicar-me onde mora essa senhora...

—Para que? Paris é perigoso para quem traz consigo tão grande quantia. Entre na carruagem connosco.

—Eu! disse João espantado.

—Decerto. Foi maritimo, não é verdade?

(Continua)

## VI

### Em que João ganha mil libras de rendimento

—O sr. de Navarran vai fazer uma pequena viagem, disse o sr. de Maucourt ao coiteiro.

—Assim o disse o sr. conde esta manhã.

—E deve guardar-lhe até sabbado os 500 mil francos que ha pouco recebeu para elle.

—E' exacto, respondeu João.

—Pois o conde só esta tarte parte de Paris, e como receia não ter dinheiro sufficiente para a jornada, encarregou-me de dizer-lhe que o fosse esperar em casa da sra. de Fer, aquella senhora que está na carruagem. O sr. de Navarran hade ir jantar connosco e espera encontral-o alli...

João reflectiu. Como podia aquelle homem estar tão bem informado? Quem, não sendo o conde, podia tel-o informado tão bem dos seus negocios? Sabia tudo, tinha-o chamado pelo seu nome, estava ao facto da quantia exacta que cobrara no banco, e da viagem do sr. de Navarran.

n'as, ficando assim tudo na mesma marcha.

E deixem correr o marfim ; que os gatunos infestem a cidade, e que seus habitantes fiquem sob o seu dominio !...

Vou terminar esta correspondencia para apromptar a minha carabina—unica cousa com que posso contar, nesta emergencia, para garantir-me contra os senhores gatunos...

J. R.

## TRIBUNAL DO JURY

Installou-se no dia 4 do corrente a 2ª sessão ordinaria do corrente anno, sendo julgado tres processos.

Na terça-feira, 4, sob a presidencia do dr. juiz de direito da comarca, tendo comparecido 36 srs. jurados, foi aberta a sessão, sendo submettido á julgamento o processo em que é réo José Bertholdo Ferraz, pronunciado no art. 219 do código criminal combinado com o art. 220 do mesmo código.

Produziu a defesa, o distincto advogado dr. Castilho de Andrade.

O réo foi condemnado a soffrer a pena de desterro para fóra do Estado, por espaço de seis annos e a dotar a menor offendida.

No dia 3 não houve sessão por falta de numero legal.

No dia 6, assumiu a presidencia do tribunal o dr. juiz de direito substituto, entrando em julgamento o réo Emgydio do Monte, incurso no art. 205 do código criminal.

Foi defendido pelo conhecido advogado do fóro de Campinas o dr. Costa Carvalho Filho, que produziu uma brilhante defesa obtendo a defesa do réo.

No dia 7 compareceu a barra do tribunal o réo José Antonio dos Santos, pronunciado no art. 193 do código criminal, por crime de homicidio praticado na pessoa de sua mulher.

Tomou a defesa do réo o dr. Castilho de Andrade.

O réo foi condemnado no gráo maximo do art. 193, isto é a penas de galés perpetuas, que em virtude do decreto n. 774 de 20 de Setembro de 1890, fica reduzida a 30 annos de prisão com trabalho.

Com este processo encerram-se os trabalhos do tribunal do jury, do corrente anno.

## MATADOURO MUNICIPAL

Durante a semana finda foram abatidas para o consumo publico desta cidade, 17 rezes.

## A VOL D'OISEAU

### TRIVIALIDADE

I

Elle, tremulo e pallido, com o desanimo no coração e o andar vacillante, aproximou-se della e disse-lhe balbuciante :

—Mulher, depõe teu orgulho, venda que te cobre os olhos, e lê em minha alma enferma e ferida, como annoso cedro pelo raio ; ali ha chagas que profundaste com o teu desdem ferino ; saua-as com teu amor immenso, nectar que embriaga, que enlouquece.

Uma só palavra, e o mundo será para mim eterno eden, praia desejada pelo nauta em vasto oceano, perdido em noite escura ; uma só palavra tua — e renascera minh'alma de suas proprias cinzas.

.....

Repara como a noite é triste e como o silencio impera : — a natureza em lucto, e nem um cyrio no céu se accende a illuminar tão amplo cemiterio.

Foi por uma dessas noutes tetricas que me perdi no mundo, vasto oceano, cujo termo é o tumulo.

Vamos, mulher, dá-me o teu amor, porque quero sorvel-o, gotta a gotta ; quero infiltrar em minhas veias esse veneno que matta ; quero repousar, um instante apenas, á sombra dessa mancilheira.

Estende-me tua nivea mão, e faze viçar em meu peito essa exquisita flor de amor, que tem a duração da aurora !

Eia, mulher, desvia teus negros olhos desse denso nevoeiro ; a luz da lerás, fita-os em mim...

II

A desillusão, o descrêr de um mundo incoherente levaram-n'o á guerra, onde procurava a morte, ella, porém delle se affastava.

A carnificina, gemidos de feridos e estertor de muribundos eram então os seus unicos prazeres ; seus olhos amortecidos, como solitaria lampada em sombrio templo, só tinham fulgor quando ao longe reboavam o clangor das trombetas e o sonido das armas ; dir-se-ia que não tinha alma aquelle mancebo, no entretanto era elle um bravo.

Quando no ar rutilava sua espada, recuavam delle os mais valerosos, porque seu braço era raio conductor da morte.

E seu nome sellava sempre uma victoria : —era um heroe...

III

Tempos depois, coberto de louros, quiz depol-os aos pés da mulher de gelo ; ella estava morta para elle—o orgulho a havia impellido ao abysmo, estava envilecida...

— Eu a conheci, e, mais d'uma vez, recostada ao balcão, ao cahir da tarde, fitando o muribundo sol, surprehendi em seus bellos olhos lagrimas que deslisavam mudas, e o balbuciar nervoso de um nome de homem, que não me lembro agora.

Profundo mysterio o espirito humano.

A. D'ALVIM.

## PASSAMENTO

Victima de uma lesão cardiaca falleceu repentinamente, sabbado passado, na estação desta cidade, o cidadão Francisco das Chagas empregado da companhia Paulista.

O finado contava 33 annos de idade; era muito trabalhador e gosava de muitas sympaihas.

A noticia de sua morte causou grande impressão de dôr.

Na occasião em que deu-se o lamentavel desastre a sua infeliz mãe, que ha poucos mezes perdera o esposo, acha-se presente, pois ia embarcar com destino a S. Paulo para dalli seguir para Minas Geraes.

Com aquella grande affluencia de povo, ella procurou saber do que se tratava ; afinal, quando o corpo já tinha sido transportado para a cidade, soube que o seu querido filho, unico arrimo que tinha, fóra accommettido de um ataque.

Desesperada, pede que a levem ao local, pois queria ella mesma prestar os soccorros de mãe !

No dia seguinte ás 12 horas da manhã realisou-se o enterro que foi concorridissimo.

Sobre o feretro foram collocadas algumas coroas, depostas pelos empregados do commercio, estrada de ferro e mais amigos do fallecido. O caixão foi carregado pela irmandade do Santissimo Sacramento da qual o finado era membro.

## INTENDENCIA MUNICIPAL

### SESSÃO ORDINARIA

Presidencia do cidadão Siqueira Moraes

Aos quinze dias do mez de outubro de 1890 nesta cidade de Jundiahy, no edificio da Intendencia Municipal, ás 11 horas do dia, achando-se reunidos os cidadãos intendentes Joaquim de Siqueira Moraes, Luiz Antonio de Oliveira Cruz, Lucas Monteiro de Barros e Antonio Joaquim Pereira Guimarães, o cidadão presidente declarou aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada e assignada.

Passou-se a lêr o seguinte

### EXPEDIENTE

Officio do dr. Inspector de Hygiene, de 10 do corrente, na qual, em resposta ao officio desta Intendencia comunicando estar funcnionando nesta cidade, illegalmente, a pharmacia denominada de «Santa Casa de Misericordia», participa que por informações obtidas, a referida pharmacia se fechará até que obtenha um profissional habilitado para tomar a sua direcção.— Inteirado.

—Uma conta dos negociantes Ferreira de Souza & C., da importancia de 7\$ de generos fornecidos á Intendencia.— A' commissão de contas.

Dita de Simoni & Angelini da importancia de 64\$ de objectos fornecidos as secções eleitoraes.—A' mesma commissão,

Ditas apresentadas pelo procurador da Intendencia, da receita e despesa do 1º trimestre—1º de Julho a 31 de Setembro—do corrente exercicio, em que demonstra : ter sido arrecadada a quantia de 16:124\$850, a qual com o saldo existente no exercicio anterior na importancia de 8:777\$068, prefaz a de... .. 24:894\$918; importarem as despesas em 8:342\$51; e existir em cofre o saldo de..... 16:542\$867.—A' commissão de contas.

O cidadão presidente informou que entre as contas existentes as das despesas com as obras do Matadouro na importancia de 1:357\$330, a qual mandou pagar visto as obras terem sido feitas por administração, conforme deliberou a Intendencia, informando mais que com os concertos e melhoramentos feitos o Matadouro acha-se actualmente nas melhores condições possiveis.

### PARECERES DE COMMISSÕES

A commissão de obras é de parecer que não sejam attendidas as petições de d. Carolina Florence e do cidadão Miguel Alves Feitosa pedindo permissão para abertura de exgottos para as ruas Senador Fonseca e Triumpho, pois considerando-se que, apesar de serem declaradas aguas limpas, as que devem ser expedidas por aquelles escoadores, é provavel que sejam muitas destas das servidas em banhos que quasi sempre levão sabão, as quaes expostas ao sol devem necessariamente ser prejudiciaes á saude publica; e tambem abrem-se precedentes para novos pedidos e por isso difficuldades a municipalidade.— Foi approvado.

O cidadão Oliveira Cruz declarou que a commissão de contas não apresentava pareceres por não estarem presentes de seus membros.

Forão lidas as seguintes

### INDICAÇÕES

Indico que fique o cidadão presidente encarregado de mandar fazer uma sargeta de pedra para escoamento das aguas no Matadouro, aproveitando as pedras que alli existem.

Indico que se mande demolir o predio n. 62 da rua Francisco Glycerio, visto ameaçar ruina, dando-se ao proprietario o prazo de 30 dias para esse fim.

Indico que se mande concertar a bomba do poço do jardim e que para embellezamento deste se faça funcnionar o repucho.

Indico que seja arborisado e ajardinado o largo de São

Bento, ficando o engenheiro dr. Harrah encarregado de apresentar um orçamento para esse serviço, comprehendendo o feicho de arame e postes de peroba.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1890.—*Oliveira Cruz*

Indico que esta Intendencia represente ao dr. Prudente de Moraes felicitando-o pelo modo altamente patriótico porque desempenhou o arduo e difficilimo cargo de governador deste Estado. E que esta Intendencia lastimando a sua exoneração lamentando a sua gratas esperanças de que tão distincto cidadão irá prestar relevantissimos serviços ao Estado na proxima sessão do Senado.

Indico que esta Intendencia felicite ao cidadão Jorge Tybiriçá Piratininga pela sua acertada nomeação para governador deste Estado, expedindo-se áquelle cidadão um telegramma exprimindo a satisfação por esta nomeação, e tudo esperando da administração deste nosso distincto e antigo correligionario.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1890.—*Lucas Monteiro de Barros.*

Indicamos que esta Intendencia represente ao generalissimo chefe do governo provisório sobre a conveniencia de ser revogado o artigo da constituição ultimamente decretada, com referencia á incompatibilidade dos Deputados e Senadores para os cargos de governadores dos Estados.

Sala das sessões, 15 de Outubro de 1890.—*Joaquim de Siqueira Moraes.* — *Lucas Monteiro de Barros.*

Todas as indicações foram unanimemente approvadas.

E nada mais havendo a tratar-se o cidadão presidente levantou a sessão, do que para constar lavrei esta acta. Eu, Luiz Estevão de Siqueira, secretario, o escrevi — *Joaquim de Siqueira Moraes, Oliveira Cruz, Camillo de Moraes, Antonio Damasio e Lucas Monteiro de Barros.*

### OBITUARIO

Durante a semana foram sepultados no cemiterio municipal, os seguintes cadaveres:

Benedicto, filho de Carlos Franco, 7 mezes, influenza.

Francisco das Chagas Miranda, 32. annos, lesão cardiaca.

Benedicta Maria da Rocha, 55 annos, estupor.

Francisca do Carmo, 70 annos, sem attestado.

Benedicto, filho de Francisco Franco de Godoy, 18 mezes.

Benedicta, 10 mezes, filha de Alípio Antonio Mascarenhas, coqueluche.

## A PEDIDO

### AO PUBLICO

Sendo já sabido que ha uma queixa contra mim, como funcionario publico, perante o dr. juiz de direito desta comarca — architectada pela paixão pessoal, capaz de todas as tentativas ignobeis contra a verdade—, peço ao publico que suspenda o seu juizo acerca de semelhante queixa até que eu offereça ao seu criterio e bom senso os documentos com que hei de desmoronar e reduzir a vil peiora desprezível o castello de inexactidões que a perversidade pretende armar á livre fé dos povos.

Jundiahy, 6 de Novembro de 1890  
—*Carolino Bolivar Araripe Sucupira.*

## SECÇÃO LIVRE

**Denuncia dada contra o sr. capitão Sucupira, tabellião desta cidade.**

*Cidadão dr. Luiz Criminal*

O abaixo assignado, cidadão brasileiro, residente nesta comarca, usando do direito que lhe confere o art. 150 do cod. do proc. crim., comparece respeitoso á presença de v. exc., queixando-se do tabellião publico, judicial e notas, capitão Carolino Bolivar Araripe Sucupira, pelo crime definido no art. 185 § 5º do cod. crim. visto ter o querelado directamente exigido custas e gratificações não determinadas por lei, como pedia o querelante a expor.

1.º documento.

E' uma escriptura de compra e venda, fiança e hypotheca. O querelado exigiu 78\$560, cobrando de mais 36\$000.

Guia—\$300. Reg. de custas art. 117 § 1º.

Escriptura—23\$, art. 97 §§ 2º e 3º.

Alvará (registro) 2\$, art. 97 § 4º.

Raso—1\$800, art. 97 § 4º.

Sello do traslado.

Duas procurações (registro) 4\$, art. 97 § 4º.

Somma 42\$560.

O querelado, entretanto, tripartio o instrumento e cobrou a importancia de 78\$560, como se tivesse lavrado tres escripturas differentes e independentes.

2.º documento

E' uma certidão pela qual o querelado percebeu a quantia de 8\$700, quando só tinha direito a 3\$700.

Busca—2\$500, reg. cit. art. 120 §§ 1º. e 4º.

Certidão 1\$, art. 117 § 5º.

Sellos \$200

Somma 3\$700.

O querelado recebeu;

Busca 2\$500.

Certidão (4) 6\$000

Sello \$200.

Somma 87\$000!

Cinco mil réis mais do que cabia-lhe.

3.º documento.

O querelado exigiu por extractos 10\$, guia \$300, quando para estampilhar esse documento não a necessitava.

4.º documento.

O querelado para a transcrição exigiu : extractos 13\$.

Os documentos 5º e 6º resentem-se do mesmo arbitrio isto é, o querelado para extractal-os cobrou 6\$ pelos dous, o que é um despropósito.

Além destes factos, constantes dos documentos que os querelantes offerecem, muitos outros existem; e si elles não os relatão pela carencia de documentos, fal-o-hão as testemunhas nomeadas e arroladas nesta queixa, com as quaes acontecerão. Sobre eleva ponderar a importante circumstancia das cobradas quantias indevidas, exigirem as partes, um recibo, e o querelado negar-se terminantemente a fornecel-os, contra expressa disposição de direito.

O querelante requer a v. exc., uma rigorosa syndicancia desses absurdos, para com os factos manados, constantes dos documentos juntos, applicar-se a penalidade correspondente ao delicto de concussão.

Além disso o supplicante solicita preliminarmente a imposition das penas mencionadas no art. 199 do decreto n. 5737 de 2 de Setembro de 1874, sem prejuizo do processo de responsabilidade, cujo inicio será esta queixa, que o querelante offerece, com a assignatura devidamente reconhecida e

Espera seu recebimento para os effeitos de direito  
*Luiz Antonio de Oliveira Cruz.*

Rol de testemunhas :  
Avelino de Souza Figueiredo.

Boaventura Mendes Pereira  
Francisco Copelli.

José Felipe Xavier da Silva  
Jeronymo Augusto (Allemao).

## ANNUNCIOS



### MIGUEL GRECCO

Justino Grecco, irmão e sua mãe Maria Antonia Sabia, convida as pessoas de sua amizade para assistir a missa do trigésimo dia que por alma do seu chorado pae, e esposo MIGUEL GRECCO, mandam resar amanhã, segunda-feira, na igreja do Rosario, ás 7 horas.

Por este acto de religião e caridade desde já se confessão eternamente gratos.

### ATENÇÃO

Brevemente serão postas em exposição e a venda as pedras de superior granito, já lavradas, proprias para soleiras e guias de calçadas, extrahida na fazenda Boa-Vista, neste municipio.

Jundiahy, 18—10—1890.

*Joaquim Pires Penteado.*



## SAPARIA POPULAR

DE

## ALBINO PALORO & C.

### CAMINHO DA ESTAÇÃO

### PROXIMO Á FABRICA DE TECIDOS

O PROPRIETARIO DESTA NOVA SAPATARIA ENCARREGA-SE DE FAZER QUALQUER TRABALHO COM PERFEIÇÃO, TANTO PARA HOMENS COMO PARA SENHORAS E CRIANÇAS, TUDO POR

### PREÇOS RASOAVEIS

## Albino Paloro & C.

CAMINHO DA ESTAÇÃO--PROXIMO Á FABRICA DE TECIDOS

JUNDIAHY

## AO MONDE ELLEGANT

RUA FRANCISCO GLYCERIO N. 43  
**FRANCISCO DONNICI**

Variadissimo sortimento de fazendas, a saber: casemiras, diagonaes, chapéos para homens e meninos, guarda-chuvas, etc. ENORME sortimento de armarinho e quinquilharias.

Grande sortimento de camisas para homens.

Completo sortimento de perfumarias das mais afamadas fabricas da Europa.

Objectos para fumantes, como sejam: cachimbos de fina espuma e carteiras de couro da Russia.

ROUPAS PARA HOMENS SOB MEDIDA, OBRA BEM FEITA

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPAS FEITAS MUITO FINAS

LARGO DA MATRIZ  
**JUNDIAHY**

## TINTURARIA DO COMMERCIO

DIRIGIDA POR

—JOÃO RIBEIRO DE MAGALHÃES—  
 RUA FRANCISCO GLYCERIO N. 89

Tinge-se e limpa-se toda a qualidade de fazenda de lã, seda e algodão, em peça ou em obra, de qualquer cor. Concerta roupas de homem.

Lavagem chimica, systema Indlin, todos os dias. Os trabalhos são feitos por meio de machinismos os mais aperfeiçoados até hoje conhecidos. Tinge-se para luto em 24 horas com perfeição.

Superiores TINTAS para escrever

As tintas de preto fazem-se nas terças e sextas-feiras e de outras cores todos os dias.

N. B.—Tira-se o mofo de tafetás, nobrezas pretas e outra fazenda sem manchar as ourelas de cor.

## FABRICA DE MACARRÃO

RUA BARÃO DE JUNDIAHY N. 30

**CLEMENTE PICCHI**

FABRICA-SE MACARRÃO DE TODA E QUALQUER QUALIDADE.

VENDE-SE POR ATACADO E A VAREJO.

RECEBE-SE ENCOMMENDA PARA FÓRA.

PREÇOS MODERADOS

RUA BARÃO DE JUNDIAHY N. 30

CLEMENTE PICCHI

**JUNDIAHY**

## GRANDE ARMAZEM DE SECCOS E MOLHADOS DE

FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
 RUA BARÃO DE JUNDIAHY N. 66

NESTE ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE GENEROS DO PAIZ DE PRIMEIRA QUALIDADE POR

PREÇOS ADMIRAVEIS

SUPERIORES VINHOS FINOS DO PORTO, VIRGEM, E O AFAMADO VINHO NACIONAL

**13 DE MAIO**

PREÇOS BARATISSIMOS E A DINHEIRO Á VISTA

FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS

**JUNDIAHY**

## TYPOGRAPHIA

— DA —

**CIDADE DE JUNDIAHY**

Fazem-se todo e qualquer trabalho de impressão, como sejam:

CARTÕES DE VISITA,

TALÕES E NOTAS COM-  
 MERCIAES,

NOTAS DE CONSIGNA-  
 ÇÃO,

CONVITES PARA  
 CASAMENTOSE

ENTERROS  
 EFOLHETOS, ETC., ETC.

MATERIAL ESCOLHIDO E COMPLETAMENTE NOVO PARA

**OBRAS**

ENCADERNAÇÃO

Annexa á TYPOGRAPHIA está estabelecida uma Encadernação nas condições de, como na Capital, bem servir ao publico em trabalhos e preços.

**OFFICINAS:**

RUA RÁNGEL PESTANA 31